

## REGULAMENTO do CONCURSO MISS CENTENÁRIO BRASIL-JAPÃO

- 1- Para participar do concurso as candidatas precisam ter ascendência japonesa e ter a idade entre 15 anos e 30 anos em dezembro de 2008.
  - 1.1. Poderão participar descendentes de japonês(a) mestiças.
- 2- Poderão participar candidatas de quaisquer cidades e estados do Brasil.
- 3- As candidatas poderão se inscrever **através da internet** no site [www.misscentenario.com.br](http://www.misscentenario.com.br) ou diretamente nas entidades ou empresas realizadoras dos eventos regionais. Para inscrição é obrigatório o envio de no mínimo **2 (duas) e no máximo 6 (seis) fotos coloridas recentes** de boa qualidade, sendo pelo menos **1 (uma) de rosto e 1 (uma) de corpo inteiro** (SEM óculos escuros, boné ou roupas largas).
  - 3.1. Não é preciso ser foto **profissional em estúdio** ou de **book**.
  - 3.2. As fotos **não serão devolvidas e as candidatas inscritas, automaticamente autorizam a veiculação de suas fotos no site do concurso para apresentação das participantes.**
  - 3.3. Todas as candidatas maiores de 18 anos deverão assinar uma autorização de uso de imagem e as candidatas menores de 18 anos deverão providenciar uma autorização para participar do concurso assinada pelo pai, mãe ou responsável legal. O link para impressão do formulário de autorização se encontra no site ou pode ser solicitado pelo e-mail: [misscontato@yahoo.com.br](mailto:misscontato@yahoo.com.br)
  - 3.4. As candidatas que estiverem diferentes das fotos enviadas (mais velhas, mais gordas, etc), poderão ser desclassificadas, por isso, é necessário o envio de **fotos recentes**.
  - 3.5. No caso de mudança de telefone ou residência, a candidata deverá comunicar imediatamente à produção do evento, caso contrário poderá acarretar em sua desclassificação
  - 3.6. Todas as candidatas inscritas primeiramente passarão por uma avaliação feita a partir das fotos enviadas e somente as candidatas selecionadas serão **contatadas por e-mail** e receberão as instruções para as etapas seguintes.
- 4- Haverão concursos regionais em algumas cidades nos quais serão selecionadas as candidatas para os concursos estaduais. Nos concursos estaduais serão classificadas as candidatas que disputarão no 1º semestre de 2008 o concurso final nacional em São Paulo: Miss Centenário Brasil-Japão.
  - 4.1. Os concursos regionais realizados em algumas cidades e/ou estados do Brasil poderão ser realizados por entidades, associações nipo-brasileiras ou empresas e funcionarão como órgãos independentes, por isso poderão adotar cronograma, regulamentos e nomes diferentes para cada concurso regional.
  - 4.2. As entidades, associações nipo-brasileiras e empresas que realizarem os concursos regionais em sua cidade ou estado assumem total responsabilidade pelo evento, assumindo legalmente, financeiramente, etc. perante os órgãos competentes, sem qualquer ônus para a promotora do concurso nacional em São Paulo: Miss Centenário Brasil-Japão.
  - 4.3. As entidades, associações nipo-brasileiras e empresas que quiserem realizar o concurso em sua cidade ou estado deverão solicitar através do e-mail: [misscontato@yahoo.com.br](mailto:misscontato@yahoo.com.br) a inclusão do seu concurso como etapa regional do concurso Miss Centenário Brasil-Japão e aguardar a confirmação de inclusão por e-mail, caso contrário, não será considerado como etapa regional.

- 4.4. As candidatas inscritas no concurso que residam em cidades e/ou estados nos quais não serão realizados concursos regionais poderão ser encaminhadas para os concursos de cidades vizinhas ou serão avaliadas pelas fotografias e classificadas para as finais estaduais e nacional.
- 4.5. Alguns estados com maior concentração de descendentes de japoneses como São Paulo, Paraná, Mato Grosso do Sul, Pará, etc. poderão ter mais que uma representante classificada para a final nacional.
- 5- As etapas municipais e estaduais serão realizadas em 2007, portanto as inscrições deverão ser feitas o quanto antes para que a candidata não perca a etapa regional de sua cidade ou estado.
- 6- Para a avaliação das candidatas serão levados em consideração **5 itens: beleza plástica, elegância, desenvoltura, simpatia**
- 7- À vencedora do concurso da etapa final nacional receberá uma passagem de ida e volta ao Japão com direito a acompanhante e outros prêmios oferecidos pelos patrocinadores do concurso.
  - 7.1. Os prêmios são pessoais e intransferíveis
  - 7.2. As viagens e pacotes turísticos oferecidos pelos patrocinadores terão condições e prazo de validade estipulados pelo patrocinador.
  - 7.3. A Miss Centenário Brasil-Japão deverá comparecer aos eventos para comemoração do Centenário da Imigração Japonesa e na impossibilidade de seu comparecimento a 1ª princesa ou a 2ª-princesa ou a Miss simpatia poderá substituí-la.
  - 7.4. Ao efetivarem suas inscrições, as candidatas automaticamente autorizam os promotores do concurso a veicularem suas imagens na televisão, internet, revistas, jornais e materiais de comunicação para a divulgação deste concurso, dos eventos comemorativos do centenário da imigração japonesa no Brasil, dos concursos dos anos posteriores e para a divulgação das candidatas participantes no site do concurso: [www.misscentenario.com.br](http://www.misscentenario.com.br) .
  - 7.5. Todas as candidatas estarão sendo avaliadas e algumas poderão ser convidadas a se tornarem modelos no Japão.
- 8- O não cumprimento de algum dos itens deste regulamento poderá acarretar na desclassificação da candidata.
- 9- Os itens deste regulamento poderão ser alterados pela produção do evento a qualquer momento sem prévio aviso.
- 10 Os casos omissos serão resolvidos pela produção do evento.  
Mais informações poderão ser obtidas no site [www.misscentenario.com.br](http://www.misscentenario.com.br) , pelo telefone: 011- **6865-4312** ou pelo e-mail: [misscontato@yahoo.com.br](mailto:misscontato@yahoo.com.br)